

PROJETO DE PESQUISA

EDITAL Pibic/CNPq - FGV Direito Rio 2024-2025

**OBSERVATÓRIO DAS MULHERES NA POLÍTICA: A DESIGUALDADE
DE GÊNEROS E A HIERARQUIZAÇÃO SOCIAL REFLETIDAS NA
OCUPAÇÃO DOS CARGOS ELETIVOS NA AMÉRICA LATINA**

Proponente (Pesquisadora Coord.): Profa. Dra. Tainah Simões Sales Thiago

SUMÁRIO

RESUMO	Erro! Indicador não definido.
INTRODUÇÃO	3
JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA	9
OBJETIVOS.....	10
MATERIAIS E MÉTODOS/METODOLOGIA.....	11
PLANO DE TRABALHO GERAL E CRONOGRAMA.....	13
PLANO DE TRABALHO DETALHADO	14
REFERÊNCIAS.....	15

RESUMO

O presente projeto busca analisar de que modo a hierarquização social de gêneros e a divisão sexual do trabalho influenciam na ocupação de cargos políticos eletivos na América Latina, limitando o campo de possibilidades de atuação, de oportunidades de ascensão em cargos de comando e o acúmulo de capital político pelas mulheres. A constatação histórica da desigualdade de gêneros na dinâmica das relações de trabalho, em especial na ocupação de cargos de maior prestígio social, é elemento contextual fundamental para compreensão das assimetrias de gênero existentes na postulação e ocupação de cargos de representação política. Apesar dos avanços dos movimentos feministas em todo o continente latino-americano, tem-se como hipótese que as mulheres ainda são socialmente vinculadas ao papel que se costuma impor no âmbito privado (qual seja, papel de cuidado e assistência), ainda que exerçam também trabalho remunerado, o que traz como consequência a sub-representação feminina na política a partir da ausência de apoio social, partidário e financeiro para a candidatura de mulheres, além da reprodução cultural da ideia de que homens são mais aptos e naturalmente habilitados a tomar decisões de gestão. A metodologia utilizada será quali-quantitativa, a partir da análise de dados obtidos mediante relatórios disponibilizados em sítios oficiais. Pretende-se verificar em que medida os papéis de gênero estabelecidos e naturalizados em âmbito privado impactam no nível de representatividade das mulheres nos espaços públicos de poder na América Latina, bem como busca-se investigar a (in)eficácia das ações afirmativas existentes nos países latino-americanos para fomentar a participação de mulheres na política.

1 INTRODUÇÃO

Considerando que as sociedades foram formadas a partir da lógica do patriarcalismo, a dicotomia entre o homem provedor (que cuida das finanças, trabalho e liderança moral da família) e a mulher cuidadora (responsável pela reprodução e educação dos filhos e administração da casa) ainda é espelhada nas relações de trabalho (PERROT, 2005) e, como será posteriormente investigado a partir do desenvolvimento deste projeto de pesquisa, supõe-se que também se reflete na sub-representação feminina na política. Neste projeto, problematizam-se os reflexos da hierarquização social de gêneros e da divisão sexual do trabalho na ocupação feminina de cargos eletivos na América Latina, para, em seguida, analisar a (in)eficácia das propostas de alteração desta realidade.

Sabe-se que houve avanços nas lutas feministas no continente latino-americano, porém é de se destacar que são recentes (em uma perspectiva histórica). Quanto à participação feminina na política do Brasil, por exemplo, apenas em 1932 foi garantido o direito ao voto para as mulheres. Em contrapartida, homens brancos votam desde o período colonial. Com o fim da escravização e o advento da República, o voto deixou de ser censitário (1891), mas ainda restrito a homens, o que demonstra a desigualdade de gênero refletida não apenas na sociedade, mas na própria legislação (CARVALHO, 2005).

O Código Civil de 1916 era taxativo quanto à necessidade de mulheres casadas necessitarem de autorização de um juízo ou do marido para que pudesse ser formalmente empregada, ou seja, havia uma império formal, legislado, no sentido de garantir uma hierarquia sobre a mulher. Isso vigorou

até o ano de 1962 (ALMEIDA, 2017). No atual contexto, embora não haja mais essa validação formal, ocorre uma imposição material, ou seja, o mercado e a sociedade continuam destinando principalmente às mulheres postos adequados à citada moldura social feminina.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2024, divulgou pesquisa que demonstra o fato de que mulheres, ainda que inseridas no mercado de trabalho, continuam responsáveis pelos cuidados do lar, ou seja, embora ocupem a posição de provedoras econômicas da casa, junto a seus parceiros, seguem subordinadas aos padrões estabelecidos pela sociedade patriarcal. A pesquisa constatou que as mulheres trabalhadoras no Brasil dedicam o dobro do tempo em relação aos homens em afazeres domésticos. Ademais, ainda que sejam mais da metade das pessoas com idade para trabalhar, a taxa de participação delas no mercado é menor: 53,3%, enquanto a dos homens é de 73,2%. Segundo as conclusões do estudo, isto deve-se ao fato de as mulheres se dedicarem mais às tarefas de cuidado com os filhos, com os idosos e com o lar.

A pesquisa também demonstrou que, embora tenham maior escolaridade que os homens, os rendimentos das mulheres seguem inferiores. Em média, o rendimento destas é equivalente a 78,9% do recebido por aqueles. Em se tratando de profissionais das ciências e intelectuais, o número cai para 63,5%, apresentando disparidade ainda maior. Quanto aos cargos de gestão, verifica-se que mulheres recebem 73,9% do que é recebido pelos homens.

No que tange à maternidade, os papéis também são delimitados com desequilíbrio de funções: as meninas são ensinadas, desde a primeira infância, a cuidar das bonecas como uma prole, já os meninos são estimulados às atividades de movimento, esportes e competições. Os meninos brincam de serem heróis, enquanto as meninas são as princesas encasteladas, à espera do príncipe encantado. Desse modo, a mulher desenvolve-se como ser humano e é socializada a partir da ótica de um núcleo familiar tradicional e bastante específico, em que o homem é o provedor, e ela, a responsável pelo cuidado lar, do esposo, dos filhos e dos idosos, sendo tal modelo perpetuado entre várias gerações.

Tal ordem culturalmente enraizada garante uma divisão sexual que separa e hierarquiza pessoas e a continuidade, inclusive, da exploração sexual das mulheres no âmbito laboral, sustentada sob a égide de um sistema capitalista neoliberal, em que o trabalho realizado dentro de casa é não apenas não remunerado, mas invisível, silencioso e degenerador – e tão necessário para a manutenção de todo esse conjunto (HOOKS, 2019, p.200).

Apesar de o patriarcalismo ter sido eminentemente combatido pelas lutas dos movimentos feministas, a estrutura que sustenta a divisão sexual do trabalho nunca conseguiu ser suficientemente desestabilizada. Em outras palavras, embora muitas mulheres, ao longo da história, não tenham se demonstrado alienadas quanto ao contexto exploratório em que se inserem, a dualidade presente no que há de ser feminino e masculino coopera para a magnitude do funcionalismo das relações entre

os gêneros, onde o ponto de interseção se demonstra na preservação do arranjo familiar e, conseqüentemente, da configuração dos próprios núcleos sociais (BARMAN, 2005, p.20-21).

Nesse ínterim, a esfera privada reflete-se inexoravelmente na esfera pública no tocante à divisão sexual do trabalho e à reprodução dos papéis sexuais: o estereótipo de fragilidade, passividade, ausência de competitividade e de virilidade das mulheres - elementos contrários ao que se espera do exercício de funções públicas - foi um dos fatores que justificou a negação do direito ao voto feminino por muitos anos¹ e ainda corrobora à pouca participação feminina nos espaços de poder. Isto porque, passados quase um século da conquista de direitos políticos, as mulheres ainda sofrem diversos obstáculos como a falta de incentivo por parte dos partidos políticos na promoção de suas candidaturas a cargos eletivos e, quando eleitas, suportam violência e discriminação no exercício de suas funções em razão do gênero (BIROLI; MIGUEL, 2014, p. 102).

Assim, a força da divisão dos papéis sexuais advindos da esfera privada se expressa: nos espaços públicos, as mulheres também são hierarquizadas, pois inócua é a tentativa de separação entre o arquétipo feminino da vivência doméstica (inserido socialmente como uma manifestação natural) e a sua função enquanto agentes políticos. No mesmo contexto, a posição dos homens nos ambientes públicos - como nada se espera de suas funções na esfera privada - é irrestrita, além de respeitada, autônoma e considerada adequada às regras competitivas do jogo político (PERROT, 2007, p.15).

Corroborando esta análise, em 2019, o IBGE constatou que 60,9% dos cargos gerenciais são ocupados por homens, seja no setor público ou privado, ao passo que apenas 39,1% pelas mulheres. O estudo ainda aponta o fato de que, mesmo com a Lei 12.034/09, que trata da cota mínima em eleições proporcionais, em 2017 as mulheres representavam apenas 10,5% dos membros da Câmara dos Deputados com mandato. Na eleição de 2018, houve um substancial aumento no número de mulheres eleitas (51%) em relação à eleição de 2014 (TSE, 2018, online). Entretanto, em números totais, a desproporcionalidade representativa, tomando o vetor de gênero como centro, ainda é alarmante. As mulheres, na atual legislatura, representam apenas 18% da Câmara dos Deputados, o que corresponde a apenas 91 cadeiras, de um total de 513, apesar de serem a maioria do eleitorado.

Admitindo que nas sociedades modernas existe uma pluralidade de formas de vida e de pensar e que a legitimação das normas institucionais não se sustenta mais apenas a partir da tradição ou de

¹ A respeito da sociedade do século XIX e início do século XX: "Os pensadores, tanto conservadores como progressistas, eram unânimes em afirmar que as mulheres não tinham lugar na política, pois lhes faltavam os atributos - inteligência, conhecimento, força, atenção, dedicação - necessários ao exercício do poder. [...] Muito diferentes eram as qualidades atribuídas às mulheres (desde que fossem membros da classe média ou superior): modéstia, pureza, devoção, abnegação e diligência. Tais virtudes floresciam unicamente na esfera privada, pois não sobreviveriam nas asperezas da vida pública. Por isso, os homens prestavam um grande favor às mulheres impedindo-as de participar da vida pública". (BARMAN, p. 101)

uma única concepção de moral, chega-se à conclusão de que a legitimidade das normas se verifica mediante procedimentos democráticos que garantam a representatividade social.

Sem a legitimidade, o Direito faz emergir a violência, o autoritarismo ou, ainda, um plano de dominação que o reduz para o mero cumprimento de normas, diante do simples cálculo sobre as consequências que poderão ser acarretadas pelo descumprimento delas (BÔAS FILHO, 2008). Entretanto, ilegítimo, apenas nos termos de uma dominação arbitrária, o Direito não se sustenta. Haverá sempre em seu âmago uma inequívoca pretensão de legitimidade.

O aperfeiçoamento do Direito concretiza-se a partir do exercício do poder legiferante do povo (por meio de seus representantes). Tal poder se revela mediante a observação de regras procedimentais e pela participação popular. Vê-se, entretanto, que o mero estabelecimento das regras processuais não é suficiente (embora seja necessário) para garantir a institucionalização da vontade democrática dos cidadãos. É imprescindível, nesse contexto, que haja uma real articulação entre os sujeitos envolvidos, numa “[...] perspectiva universal de reciprocidade de direitos e deveres” (MOREIRA, 2004, p. 166), no sentido de buscarem o entendimento mútuo e a aceitabilidade racional das normas que estão em pauta.

Entretanto, os parlamentos, embora ordinariamente chamados de “casa do povo”, bem como os cargos eletivos do Poder Executivo, por vezes são apenas o espelho das dinâmicas de poder e dominação em uma sociedade, refletindo não a pluralidade pertinente à complexidade das sociedades modernas, mas as mazelas que a sub-representação política simboliza (PHILLIPS, 1995). Este fato é consequência de uma causa derivada de vários fatores, dentre os quais destaca-se o domínio masculino na ocupação de postos de trabalho remunerado, em especial daqueles de maior prestígio social e de tomada de decisão.

Antes de analisar a posição destinada à mulher na dinâmica das relações de trabalho, faz-se necessário perpassar por um questionamento sobre a própria condição do homem em sociedade, haja vista que, conforme ensina Beauvoir (2009), ela é pressuposta, naturalizada e, portanto, inquestionável, transformando a relação de subordinação entre gêneros uma determinante que não necessita ser justificada, pois ela se impõe por si.

Pierre Bourdieu (1999, pág. 18) aponta que “a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que vise legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça”.

A máquina simbólica citada acima é observada também na socialização, em um prisma educacional, distinta e imposta aos gêneros, no qual incorre em uma interferência de forma direta inclusive na escolha profissional que meninos e meninas acabam por seguir. Daí, é possível constatar, por exemplo, a maior presença feminina em profissões ligadas ao cuidado, ou seja, profissões compatibilizadas a uma moldura do que compreendam que deva ser feminino, como pedagogas e

enfermeiras, ao passo que aos homens são ratificadas características que seriam naturais ao seu gênero, como a virilidade, coragem, frieza e uma capacidade de manter estabilidade em situações em que supostamente as mulheres ficariam em estado de cólera. Há, portanto, um condicionamento cultural que ainda pesa fortemente sobre os comportamentos feminino e masculino, que continuam sendo reproduzidos de geração para geração (TABAK, 2002. p. 87).

Neste contexto, observa-se que a narrativa histórica e política é contada através dos homens e é “por” e “para” eles escrita, observando-se que a estrutura social tem por fito acomodar um gênero, na medida em que subjuga outro. Conforme ensina Simone de Beauvoir (2009, p. 117):

Desde a origem da humanidade, o privilégio biológico permitiu aos homens afirmarem se sozinhos como sujeitos soberanos. Eles nunca abdicaram o privilégio; alienaram parcialmente sua existência na Natureza e na Mulher, mas reconquistaram-na a seguir. Condenada a desempenhar o papel do Outro, a mulher estava também condenada a possuir apenas uma força precária: escrava ou ídolo, nunca é ela que escolhe seu destino. Os homens fazem os deuses; as mulheres adoram-nos, diz Fraser. São eles que decidem se as divindades supremas devem ser femininas ou masculinas. O lugar da mulher na sociedade é sempre estabelecida por eles. Em nenhuma época ele impôs sua própria lei.

Prosseguindo na perspectiva de Beauvoir, a estrutura em torno da divisão do trabalho “naturaliza” a posição subordinada da mulher, ao passo que justifica um “material” de monopólio masculino em postos de trabalho de maior prestígio, embora formalmente (observando a legislação brasileira sob a égide da Constituição Federal de 1988, por exemplo, e a dos demais países latino-americanos) não haja validação ou justificação legislativa.

A falta de questionamento deste privilégio da condição de homem em sociedade gera a manutenção de um ciclo nas relações de trabalho no qual o posto precário ou aquele que “obedece” destina-se à mulher, ao passo daquele que “lidera” - portanto prestigiado - é destinado ao homem. Nesta mesma perspectiva, Daune-Richard (2003, p. 74) identifica a associação do ideal de liderança e poder à figura masculina:

[...] estando a razão e o poder socialmente associados ao masculino, as organizações burocráticas, baseadas na racionalidade e na hierarquia, tendem a reservar para as mulheres posições subordinadas. Os processos pelos quais se introduz esta "sexualização" do poder no emprego são múltiplos e complexos. Eles passam também pela mediação da sexualidade. Nos espaços mistos do trabalho onde convivem homens e mulheres pode-se identificar um mecanismo quase universal: a construção da diferença. Ora, em matéria de categorização social, a via é estreita entre diferenciar e hierarquizar.

Outro dado que retrata a sub-representação das mulheres é a composição das lideranças na Câmara dos Deputados, formada majoritariamente por homens. O Colégio de Líderes possui suas competências em diversos dispositivos contidos no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), existindo com o intuito de organizar processos de votação, bem como dar maior fluidez aos debates que ocorrerão no plenário. É, portanto, materialmente ponto de alta concentração de poder.

A discussão de pautas de emergência e a elaboração da agenda dos trabalhos legislativos ocorre neste importante instituto.

Na legislatura anterior, que compreendeu os anos de 2019-2023, dos 18 deputados que faziam parte do Colégio de Líderes, nenhuma mulher participava do colegiado (BRASIL, 2021, online). Prosseguindo, o cenário se repete nas lideranças de bancada. Dos 11 deputados que constituíam lideranças em suas bancadas, apenas duas eram mulheres, que representavam um bloco parlamentar que, somado, possuía apenas 11 deputados (em um total de 513 de toda a Câmara). É nítida, portanto, a sub-representação feminina no cenário parlamentar em uma conjuntura geral (mulheres eleitas) e específica (cargos de poder dentro da conjuntura interna da Câmara).

O cargo de Presidente da Câmara também evidencia esta realidade. Comumente ocupado pelo líder do maior bloco partidário da Casa, confere poderes a seu titular para conceder a palavra aos deputados - elemento essencial na narrativa de discurso de poder - controlar o uso do tempo de fala, bem como realizar a distribuição dos projetos de lei nas comissões permanentes e a definição da agenda mensal da Casa e a Ordem do Dia. Embora sejam maioria do eleitorado, de Mata Machado, Presidente da Câmara em 1891, até Arthur Lira, que iniciou o seu segundo mandato em 2023, nunca uma mulher foi eleita para este importantíssimo posto. O mesmo se repete no âmbito do Senado Federal e, em geral, na ocupação de cargos eletivos nos países da América Latina.

Diante da constatação de que “o pessoal é político” e, portanto, não é possível afastar o tema da hierarquização de gêneros em âmbito privado da análise da conjuntura representativa do campo político estruturado, indaga-se: Quais os reflexos da hierarquização social de gêneros e da divisão sexual do trabalho quanto à ocupação de cargos eletivos por mulheres na América Latina? Considerando os dados estatísticos, a desigualdade de gênero na dinâmica das relações de trabalho nos países latino-americanos possui relação com a posição destinada às mulheres na política? Que ações afirmativas e políticas públicas foram implementadas nos países latino-americanos para alterar esta realidade? As experiências exitosas implementadas em países latino-americanas seriam viáveis para fomentar o aumento da participação feminina na política brasileira?

Tem-se como hipótese que a ausência da participação feminina em cargos eletivos é uma consequência da hierarquização social de gêneros e da divisão sexual do trabalho, que inviabiliza a participação ampla e efetiva de mulheres no campo político estruturado. Socialmente, apesar dos inúmeros avanços dos movimentos feministas, as mulheres ainda são vinculadas ao papel se costuma impor no âmbito privado (qual seja, papel de cuidado e assistência) e isto se reflete na baixa participação feminina no campo político estruturado em toda a América Latina.

2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA

A efetividade e a legitimidade do funcionamento de uma democracia encontram base na viabilidade de uma representação concreta, ou seja, que reflita a realidade, devendo esta acontecer com a diversidade máxima possível dos membros integrantes da sociedade. Nesse contexto, no âmbito da representação eletiva, a pluralidade é essencial, uma vez que se trata da tomada de decisões políticas, administrativas e legislativas determinantes para o desenvolvimento e manutenção dos direitos dos indivíduos e da vida em meio social.

Por isso, estudar os motivos pelos quais a sub-representação feminina na política persiste é relevante, tanto do ponto de vista científico quanto do ponto de vista social. A compreensão dos dados e das razões históricas e culturais que geram esse quadro é elemento contextual fundamental para se pensar em alternativas tecnicamente satisfatórias, que possam gerar efeitos positivos para a sociedade e para o desenvolvimento democrático.

Observa-se que, não obstante os avanços conquistados por mulheres em relação à sua participação política dentro da sociedade brasileira, como o direito ao voto adquirido em 1932, percebe-se que a atuação do gênero feminino na construção e manutenção do cenário político do país segue limitada, com o acesso restrito (SCHWARCS; STARLING, 2015). Considerando que as mulheres são a maioria do eleitorado brasileiro, representando 52,6% de 156,4 milhões de eleitores em todo o Brasil (TSE, 2022), obstaculizar e não fomentar – de modo formal ou material - o acesso de suas representantes aos espaços de poder é violar princípios democráticos basilares e tornar as instituições verdadeiras estruturas de espelhamento ou mesmo de dominação em si de um gênero sobre outro.

Indica-se, como hipótese, que um dos obstáculos que explica a sub-representação feminina na política é sua ausência em postos de trabalho de maior prestígio social, isto é, antes de os homens terem prevalência em cargos eletivos, eles possuem “império” em postos que geram capital social, econômico e cultural (BIROLI, 2013), portanto, postos estrategicamente cruciais para dinâmica de uma democracia representativa, gerando uma assimetria na própria visibilidade social do que venha a ser “liderança” e tornando este termo quase um adjetivo de masculinidade nos parlamentos.

Desse modo, não basta apenas a eleição de mais mulheres, faz-se necessária sua maior participação no processo de articulação da política decisória, ou seja, ainda que seja minoria, que seja potencializada a presença feminina em cargos como os de Presidência em comissões permanentes ou de inquérito, membros do Colégio de Líderes, chefes de Ministérios, entre outros. Tal fato contribuirá para aumentar sua força de influência nos rumos decisórios do país, não apenas em assuntos voltados para questões de gênero, mas também para pautas das quais se costuma afastar a presença feminina por serem temas ligados à “natureza” masculina.

Como a participação do gênero feminino na política fica condicionada à sua posição de inferioridade dentro da estrutura patriarcal, isto também se reflete na forma como a legislação será produzida e como as políticas públicas serão criadas e aplicadas. Por isso, é necessário que se busque o amparo científico para a compreensão das razões pelas quais esse quadro persiste, bem como para que se possa refletir sobre a possibilidade de alteração dessa realidade.

Quanto à relevância para a sociedade científica do Rio de Janeiro, este projeto, que parte do pressuposto da necessidade de se fomentar o exercício democrático e a participação ativa dos que são atingidos pelas normas jurídicas, contribui para a promoção do ensino e da aprendizagem na medida em que preza pela ampliação da voz de todos os envolvidos nos debates políticos e pela conscientização do papel das mulheres como agentes transformadores do mundo.

As mudanças sociais acontecem com o desenvolvimento da autonomia e da participação dos indivíduos nos espaços de decisão, os mesmos fatores que levam a mudanças significativas nos paradigmas democráticos da atualidade brasileira. As instituições precisam ser reocupadas, reestruturadas para receber a diversidade, para receber sujeitos de diferentes lugares sociais. Essa mudança refletirá, inevitavelmente, na forma como estas instituições irão atuar e decidir.

3 OBJETIVOS

Objetivo geral

Investigar os reflexos da hierarquização social de gêneros e da divisão sexual do trabalho na ocupação feminina de cargos eletivos na América Latina e analisar a (in)eficácia das propostas de alteração desta realidade.

Objetivos Específicos

- Analisar a desigualdade de gênero na dinâmica das relações privadas e no mercado de trabalho na América Latina, em especial na ocupação de cargos de liderança, e a sua relação com a ausência feminina nos espaços de tomada de decisão política.
- Coletar dados estatísticos a respeito da sub-representação feminina nos países latino-americanos ao longo da história.
- Compreender as razões das assimetrias de gênero existentes na postulação e ocupação de cargos eletivos por mulheres nos países latino-americanos.
- Investigar as ações afirmativas (como reservas de assentos, cotas partidárias, cotas em listas de candidaturas) e as experiências existentes em países da América Latina para fomentar o aumento da participação de mulheres na política.

- Analisar a (in)eficácia, a partir de dados quantitativos, das ações afirmativas e demais experiências existentes em países latino-americanos para fomentar o aumento da participação de mulheres na política e analisar a viabilidade de sua aplicação no Brasil.
- Apresentar sugestões de alteração legislativa e de políticas públicas, a partir do estudo das experiências exitosas dos demais países latino-americanos, que poderiam ser implementadas no Brasil.

4 MATERIAIS E MÉTODOS/METODOLOGIA

Inicialmente, responde-se aos seguintes questionamentos: Por que comparar? E o que justifica a escolha da América Latina?

Segundo Marcel-René Tercinet (2016), a comparação conduz à revelação de relações existentes entre os objetos a serem considerados, tanto no que diz respeito às semelhanças e aproximações, quanto às diferenças. Em relação ao Direito e à política, pode ocorrer no que tange a conceitos, instituições, institutos ou procedimentos relevantes no âmbito de ordens jurídicas/políticas distintas.

O estudo comparado deve ser realizado de acordo com um método particular e deve ser justificado. Num projeto de pesquisa de 18 meses, não se recomenda a comparação entre sistemas jurídico-políticos de forma global, pois a superficialidade de tal estudo seria inevitável, sobretudo diante da necessidade de apresentação de resultados em determinado prazo institucional. Recomenda-se a análise de áreas específicas, que permitam maior aprofundamento do tema. Assim, o comparatista deve escolher a problemática, fixar o campo de análise, decidir quais serão os países objeto de comparação e se engajar na pesquisa.

Quanto à escolha dos países, deve-se verificar a pertinência de tal estudo. A comparação não será útil se os objetos não apresentarem qualquer relação cultural, histórica, técnica ou organizacional. Normalmente, comparam-se sistemas que apresentam vínculos entre si, influências de um sobre o outro, liames estruturais etc. Deve haver, assim, algum tipo de aproximação entre os países objeto de estudo que justifique a escolha ou, ainda, a constatação de que um sistema é mais avançado que outro em determinada matéria para verificação da possibilidade de recepção e melhoria do menos desenvolvidos, por isso a escolha da América Latina, que possui inegável relação histórica, política e cultural com o Brasil.

Outro ponto a ser destacado diz respeito à necessidade de conhecimento da língua do direito a ser comparado. Se a língua do direito estrangeiro não for conhecida pelo pesquisador, aumentam-se os riscos de contrassensos, erros e falsas interpretações. Ainda que se recorra a traduções, o perigo permanece. Por exemplo, é possível que as expressões não sejam traduzidas com a equivalência linguística correta e que certas expressões sejam mal interpretadas. Se a proposta é comparar

ordenamentos jurídicos e sistemas políticos, o conhecimento de ambas as línguas é essencial, o que reforça a escolha pela América Latina.

Deve-se ressaltar também a necessidade de decolonizar o conhecimento, isto é, retirar o enfoque do processo de conhecimento/comparação entre sistemas jurídicos/políticos da hegemonia eurocêntrica. Faz muito mais sentido a comparação entre países que possuem as mesmas raízes históricas e culturais e possuem muito mais semelhanças políticas e econômicas que comparar a realidade do Brasil com países europeus, por exemplo. Assim, um olhar atento para a realidade latino-americana faz-se necessária.

Passados estes esclarecimentos iniciais, importa esclarecer que a metodologia a ser utilizada na pesquisa caracterizar-se-á como um estudo descritivo-analítico. A pesquisa será desenvolvida:

*** Quanto ao tipo:**

Bibliográfica: mediante a utilização de livros, revistas, artigos científicos, notícias jornalísticas, entre outros, que envolvam a matéria a ser desenvolvida.

Documental: a partir da utilização de dados e relatórios oficiais publicados, que abordem, de forma direta ou indireta, o tema da pesquisa.

*** Tipologia da pesquisa:**

Segundo a utilização de resultados: a pesquisa será pura, uma vez que terá como finalidade a ampliação dos conhecimentos.

Segundo a abordagem: além de quantitativa, será qualitativa, pois terá cunho subjetivo. A maior preocupação será com o aprofundamento e abrangência da compreensão das ações e relações sociais no âmbito da política.

*** Quanto aos objetivos da pesquisa:**

Descritiva: propõe a interpretação dos fatos, a descrição e explicação dos fenômenos sociais relacionados ao tema da pesquisa.

Exploratória: o estudo visa o aprimoramento de ideias, a busca e a coleta de informações sobre o tema em questão. Pode servir, ainda, como a fomentação de novas pesquisas na área.

*** Coleta e análise de dados**

Serão coletados dados estatísticos e relatórios disponibilizados nos sítios oficiais dos governos dos países da América Latina, bem como nos sítios eletrônicos do Banco Mundial, da Organização das Nações Unidas, da Inter-parliamentary Union, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do International Institute for Democracy and Electoral Assistance, com a finalidade de confirmar ou

refutar as hipóteses de pesquisa relativas à sub-representação feminina na política latino-americana e a sua relação com a divisão sexual do trabalho e a hierarquização social de gêneros. Os dados coletados serão referentes à quantidade de mulheres candidatas e eleitas para cargos políticos nos países latino-americanos ao longo da história (em comparação aos homens), bem como dados relativos à participação das mulheres no mercado de trabalho nos referidos países.

Também haverá coleta de dados no sentido de investigar as ações afirmativas existentes nos países da América Latina para fomentar o aumento da participação de mulheres na política. Para verificar a (in)eficácia das referidas ações, estes dados serão confrontados com as estatísticas referentes às eleições. A partir da adoção da política pública, houve aumento ou diminuição do número de mulheres candidatas e eleitas? O que mudou? A adoção desta ação pelo Brasil seria viável? São alguns dos questionamentos que deverão ser respondidos a partir da análise dos dados, que far-se-á por meio estatísticos e comparativos.

5 PLANO DE TRABALHO GERAL E CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Leitura de livros e artigos científicos	Set 2024	Jul 2025
2	Reuniões quinzenais para discussão dos textos e desenvolvimento da pesquisa	Set 2024	Jul 2025
3	Participação em eventos científicos sobre a temática	Set 2024	Jul 2025
4	Coleta e análise dos dados e relatórios referentes aos países latino-americanos	Dez 2024	Fev 2025
5	Pesquisa e análise das ações afirmativas e políticas públicas existentes para fomentar a participação feminina na política nos países da América Latina	Fev 2025	Abr 2025
6	Redação de artigos científicos e envio de artigos para publicação	Dez 2024	Jul 2025
7	Organização e elaboração de relatório final com as pesquisas realizadas	Jun 2025	Jul 2025

6 PLANO DE TRABALHO DETALHADO CONFORME OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo específico do projeto	Atividades	Competências
<p>Analisar a desigualdade de gênero na dinâmica das relações privadas e no mercado de trabalho na América Latina, em especial na ocupação de cargos de liderança, e a sua relação com a ausência feminina nos espaços de tomada de decisão política.</p>	<p>- Leitura de livros e artigos científicos sobre a temática.</p> <p>- Discussão com os integrantes do projeto em reunião quinzenal online (de setembro de 2024 a julho de 2025).</p>	<p>Construção de conhecimento de forma crítica e autônoma, aprimorando suas habilidades de comunicação e desenvolvimento de raciocínio lógico</p>
<p>Coletar dados estatísticos a respeito da sub-representatividade feminina nos países latino-americanos ao longo da história.</p>	<p>Pesquisa dos dados dos países latino-americanos (de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025)</p>	<p>Investigativa (a partir da prática de pesquisa), instrumental (a partir da estruturação das tabelas e gráficos), proatividade e organização do pensamento.</p>
<p>Compreender as razões das assimetrias de gênero existentes na postulação e ocupação de cargos eletivos por mulheres nos países latino-americanos.</p>	<p>Interpretação dos dados coletados, realizando a correlação com a base teórica. (de fevereiro a maio de 2025)</p>	<p>Construção de conhecimento de forma crítica e autônoma, aprimorando suas habilidades de interpretação, comunicação, argumentação e escrita.</p>
<p>Investigar as ações afirmativas (como reservas de assentos, cotas partidárias, cotas em listas de candidaturas) e as experiências existentes em países da América Latina para fomentar o aumento da participação de mulheres na política.</p>	<p>Pesquisar os dados dos países latino-americanos (de fevereiro a abril de 2025)</p>	<p>Investigativa (a partir da prática de pesquisa), instrumental (a partir da estruturação das tabelas e gráficos), proatividade e organização do pensamento.</p>
<p>Analisar a (in)eficácia, a partir dos dados quantitativos coletados, das ações afirmativas e demais experiências existentes em países latino-americanos para fomentar o aumento da participação de mulheres na política e analisar a viabilidade de sua aplicação no Brasil.</p>	<p>Interpretação dos dados coletados, realizando a correlação com a base teórica. (de fevereiro a maio de 2025)</p>	<p>Construção de conhecimento de forma crítica e autônoma, aprimorando suas habilidades de interpretação, comunicação, argumentação e escrita.</p>

<p>Apresentar os resultados das pesquisas e sugestões de alteração legislativa e de políticas públicas, a partir do estudo das experiências exitosas dos demais países latino-americanos, que poderiam ser implementadas no Brasil.</p>	<p>- Discussão com os integrantes do projeto em reunião quinzenal online (de setembro de 2024 a julho de 2025).</p> <p>- Elaboração de relatórios e artigos científicos (de dezembro de 2024 a julho de 2025)</p>	<p>Construção de conhecimento de forma crítica e autônoma, aprimorando suas habilidades de criação, interpretação, comunicação, argumentação e escrita.</p>
---	---	---

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jéssica Teles. Direito, política e gênero em perspectiva: a luta vigilante e permanente das mulheres por reconhecimento de direitos. In: Jéssica Teles de Almeida; Felipe Braga Albuquerque; Tainah Simões Sales Thiago. (Org.). **Direito e política**: temas polêmicos à luz da conjuntura político-institucional brasileira de 2016. 1ªed.Curitiba: CRV, 2017, v. 1, p. 45-73.

BARMAN, Roderick J. **Princesa Isabel do Brasil**: gênero e poder no Século XIX. São Paulo: 2005.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BÔAS FILHO, Orlando Villas. Legalidade e legitimidade no pensamento de Jürgen Habermas. In: NOBRE, Marcos; TERRA, Ricardo (org.). **Direito e democracia**: um guia de leitura de Habermas. São Paulo: Malheiros, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helene Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Colégio de Líderes: o que ele faz?. 2021. Disponível em https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/educacao-para-a-cidadania/parlamentojovem/noticias_para_voce/colégio-de-líderes Acesso em 10 de jan. de 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas eleitorais**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais> . Acesso em 10 de jan. 2024.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

DAUNE-RICHARD, Anne-Marie. Qualificações e representações sociais. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (Org.). **As novas fronteiras da desigualdade**: homens e mulheres no mercado de trabalho. São Paulo: Senac, 2003. p. 65-76.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de gênero:** indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39358-mulheres-pretas-ou-pardas-gastam-mais-tempo-em-tarefas-domesticas-participam-menos-do-mercado-de-trabalho-e-sao-mais-afetadas-pela-pobreza#:~:text=Em%202022%2C%20as%20mulheres%20dedicaram,verificar%20essa%20diferen%C3%A7a%20entre%20mulheres>. Acesso em 11 de abr. 2024.

HOOKS, Bell. **Teoria Feminista:** da margem ao centro. Tradução: Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

MIGUEL, Luis Felipe; FEITOSA, Fernanda. O gênero no discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da Câmara dos Deputados. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, p. 201-221, 2009.

MOREIRA, Luiz. Direito, procedimento e racionalidade. *In:* APEL, Karl-Otto; OLIVEIRA, Manfredo Araújo de; MOREIRA, Luiz (org.). **Com Habermas, contra Habermas:** direito, discurso e democracia. São Paulo: Landy, 2004. p. 177-200.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história.** Bauru: EDUSC, 2005.

PERROT, Michelle. **Minha História das Mulheres.** Tradução Angela M. S. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2007.

PFERSMANN, Otto. Le droit comparé comme interprétation et comme théorie du droit. **Revue Internationale de Droit Comparé**, Paris, v. 53, n. 2, p. 275-288, avril/juin 2001. p. 275. DOI: <http://dx.doi.org/10.3406/ridc.2001.17976>. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/ridc_0035-3337_2001_num_53_2_17976. Acesso em: 15 jan. 2024.

PHILLIPS, Anne. **The politics of presence.** Oxford: Oxford University Press, 1995.

TABAK, Fanny. **Mulheres Públicas:** participação política e poder. Rio de Janeiro: Carta Capital, 2002.

TERCINET, Marcel-René. Droit comparé et thèses de droit. *In:* SAADÉ, Leila; DAOU, Rodny (org.). **Les grands systèmes juridiques contemporains :** actes du Colloque international 11 et 12 février 2016. Kaslik: PUSEK, 2016. p. 93-104.